



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.638, DE 6 DE JUNHO DE 2024 -

**CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado de
São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2.309/2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.363/2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 34/2023 de PAM (Pronto Atendimento Médico - Vila Pinheiro) para Conclusão da reforma no prédio da USF João Balbi, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.1001 - 44.90.51 - Fonte 08 - Código de Aplicação 3000241 - Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente da anulação da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 - 10.301.1001.1001 - 44.90.51 - Fonte 08 - Código de Aplicação 3000232 - Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 6 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.